

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

### EDITAL EXTERNO - CAMPUS NOVA VENÉCIA № 002/2015

# PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA BOLSISTAS: FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOCENTES BOLSA FORMAÇÃO/PRONATEC

A Presidente da Comissão designada pela Portaria nº. 301, de 18/08/2015, do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Nova Venécia, torna público a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas do Pronatec e estabelece normas relativas à realização de Seleção Externa Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva das funções administrativas e de docência do(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada (FIC), para o Campus Nova Venécia, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico E Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Ifes Campus Nova Venécia, por meio da comissão local instituída pelo Diretor-Geral do campus. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos na seção 3 do presente Edital, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.
- II. A contratação do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício (parágrafo 3°, Artigo 8° da Lei 12.513/2011).

## 2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOCENTES OFERTADAS

De conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012:

#### 2.1 A todos os candidatos classificados e contratados cabe:

- Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;
- Participar de todas as reuniões convocadas em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta do programa, sendo este condicionante para a permanência no programa.
- Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

## 2.2 Ao Supervisor cabe:

• Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

- Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- Coordenar o planejamento de ensino;
- Participar das reuniões convocadas pela coordenação;
- Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

#### 2.3 Ao Professor cabe:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

## 3.0 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Funções	Vagas	Requisitos Mínimos		
Supervisor de Curso	01	Possuir graduação em Pedagogia ou Artes.		
Docentes Áreas Específicas	20	Possuir certificados na área do curso <b>ou</b> Experiência Profissional mínima de 01 ano na área do curso pretendido.		

#### 4.0 DOS CURSOS OFERTADOS NO SEMESTRE 2015/2

Os cursos poderão ser realizados tanto no período noturno quanto no diurno, dependendo da disponibilidade da turma e características do curso. Poderão também ser dadas aulas aos sábados. Os cursos são:

#### 1. Operador de Editoração Eletrônica – 160h

Realiza processos de editoração eletrônica, por meio de digitalização e tratamento de imagens, diagramação de páginas, ilustração digital, gerenciamento de cores, fechamento de arquivos e produção de provas digitais, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### 2. Vitrinista – 160h

Planeja, concebe e realiza projetos de vitrine, aplicando noções de luz, cor, textura, proporção, equilíbrio e percepção, a partir das necessidades do lojista e do consumidor.

#### 3. Operador de Câmera – 250h

Realiza gravações em vídeos para diversos gêneros, tais como jornalismo, ficção, videoclipes e documentários, em ambientes de estúdios ou em externas, utilizando câmeras de diferentes formatos e lentes, a partir da interpretação de roteiros/scripts e/ou de instruções do diretor.

## 4. Locutor-Apresentador-Animador- 200h

Apresenta e anuncia programas de rádio ou televisão, realizando entrevistas e promovendo jogos, brincadeiras, competições e perguntas peculiares ao estúdio ou auditório de rádio ou televisão.

#### 5. Confeccionador de Instrumentos de Corda – 160h

Projeta instrumentos musicais de corda, distingue acústicas de materiais para a fabricação dos instrumentos musicais e prepara matérias-primas para confecção dos instrumentos. Confecciona componentes dos instrumentos, realiza acabamentos, monta, afina, conserta e vende instrumentos musicais.

#### 6. Confeccionador de Instrumentos de Percussão – 200h

Confecciona, conserta e afina instrumentos musicais de percussão. Fabrica partes de instrumentos musicais, utilizando madeira, metal, couro e outros materiais. Monta, repara e substitui partes danificadas. Observa as normas de segurança e de preservação ambiental.

#### 7. Músico de Banda – 200h

Interpreta repertório com técnicas voltadas para a prática coletiva de instrumento musical e preparação de repertório para bandas sinfônicas, bandas marciais, fanfarras e big bands.

#### 8. Agricultor Orgânico – 160h

Desenvolve a produção de orgânicos com base na legislação vigente.

## 5.0 DAS INSCRIÇÕES

O prazo de inscrição está disposto no anexo E do presente edital;

- 1. Não será cobrada taxa de inscrição;
- 2. O candidato só poderá inscrever-se em uma função, conforme § 5 do art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.
- 3. As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, identificado externamente, pela ficha inscrição, (Anexo A), na Coordenadoria de Gestão Pedagógica do Campus Nova Venécia, contendo a seguinte documentação:
- 4. Curriculum Vitae (Anexo B deste Edital);
- 5. Cópia de diploma ou certificados ou declarações que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro da seção 3;
- 6. Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados na seção 6.1, conforme a função pretendida.
- 7. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentála no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- 8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.
- 9. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- 9.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

- 9.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 9.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 9.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- 9.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## 6.0 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus Nova Venécia.
- 2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro da seção 3 deste Edital.
- 3. A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada na seção 6.1 deste edital, apenas para os candidatos homologados, conforme este edital:
- 4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Maior tempo de serviço;
  - 5. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação em ordem crescente dos servidores inscritos e homologados.
  - 6. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações conforme lista de classificação, de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

## 6.1 Discriminação da pontuação para classificação.

6.1.1 Para a função de **Supervisor de cursos** o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de Ensino Médio poderá ser substituído por histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de nível superior ou técnico reconhecido pelos órgãos oficiais (mediante comprovação)	5 pontos
2	Certificado de conclusão de curso de graduação na área de conhecimento a que concorre, ou em área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação(mediante comprovação)	10 pontos
3	Certificado de conclusão de curso de pós- graduação na área de conhecimento a que concorre, ou em área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação(mediante comprovação)	15 pontos
4	Mestrado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. Somente será computada a maior titulação. (mediante comprovação)	20 pontos
5	Doutorado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou,	25 pontos

	quando estrangeiro, devidamente revalidado. Somente será computada a maior titulação. (mediante comprovação).	
6	Participação em cursos em áreas afins da função para qual o candidato se inscreveu.	Máximo de 10 (dez) pontos no total, sendo considerado:  a) Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 5 (cinco) pontos por curso. b) Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso c) Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1 (um) ponto por curso d) Eventos de, no mínimo, 08 (oito) horas: 0,5 (meio) ponto por curso
7	Experiência profissional comprovada na área objeto da atividade pretendida (mediante comprovação)	Medida por semestre de serviço completo: 2 (três) pontos por semestre trabalhado, limitado ao máximo de 10 (dez) semestres. Total: 20 pontos

6.1.2 Para a função de **PROFESSOR** o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Certificado de conclusão de curso técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (mediante comprovação).	5 pontos
2	Certificado de conclusão de curso de graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de graduação poderá ser substituído por histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de nível superior ou técnico reconhecido pelos órgãos oficiais (mediante comprovação)	10 pontos
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de conhecimento a que concorre, ou em área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (mediante comprovação)	15 pontos
4	Mestrado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. Somente será computada a maior titulação. (mediante comprovação)	20 pontos
5	Doutorado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. Somente será computada a maior titulação. (mediante comprovação).	25 pontos
6	Tempo de docência (mediante comprovação)	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 5 (cinco) pontos.
7	Experiência profissional comprovada na área do curso a que concorre (mediante comprovação)	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto por semestre trabalhado, limitado ao máximo de 10 (dez) pontos.
8	Certificado de cursos de qualificação correlatos à área do curso a que concorre (mediante comprovação)	Medido pelo número de cursos de qualificação na área: 2 (dois) pontos por curso, limitado ao máximo de 5 (cinco) cursos. Total: 10 pontos
9	Certificado de cursos ministrados na área do curso a que concorre (mediante comprovação)	Medido pelo número de cursos ministrados: 5 (cinco) pontos por curso, limitado ao máximo de 4 (quatro) cursos: Total: 20 pontos
10	Apresentação de trabalhos em feiras ou eventos similares (mediante comprovação)	Medido pelo número de eventos em que participou: 10 (dez) pontos, limitado ao máximo de 2 (dois) eventos. Total: 20 pontos

#### 7.0 DOS RESULTADOS E RECURSOS

- I. A divulgação do resultado da análise do currículo ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo E do presente edital;
- II. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo na data especificada no cronograma (Anexo E deste edital), dando entrada na sua solicitação na Coordenadoria de Apoio Pedagógico do Campus Nova Venécia por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes, conforme Anexo D do presente edital.
- III. O candidato deverá consultar, no site do Ifes, no dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto.
- IV. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

#### 8.0 DA BOLSA

- I. O pagamento da bolsa (Rubrica 33.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao bolsista selecionado por meio de depósito bancário em conta.
- II. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora para as funções de professor, de R\$ 36,00(trinta e seis reais) por hora para a função de Supervisor e de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora para as funções de apoio acadêmico, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012. Haverá o desconto do INSS de 11% (onze por cento), de ISS 2% (dois por cento) sobre o valor total do pagamento mensal.
- III. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 06 (seis) horas semanais, e com carga horária máxima de 14 (quatorze) horas semanais, salvo a função de professor que ficará limitada a 16(dezesseis) horas semanais.
- IV. O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.

#### 9.0 DAS ATIVIDADES

- I. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no Campus Nova Venécia, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.
- II. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.
- III. Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida na seção 8.0 do item III deste Edital.
- IV. Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes em ofertá-las, os candidatos classificados poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- V. Para as funções de Apoio as Atividades Acadêmicas e Apoio as Atividades Administrativa a carga horária total abrangerá o quantitativo de horas relativo ao número de aluno do campus Nova Venécia.

## 10. DOS IMPEDIMENTOS

Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução 04/2012 do FNDE, que estabelece o máximo de horas/semanais, para atuação dos bolsistas nas atividades especificadas no presente edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

- II. O presente Processo de Seleção Pública Simplificada terá validade de dois anos, prorrogável por igual período.
- III. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- IV. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumprilas
- V. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado do processo seletivo.
- VI. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.
- VII. Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação realizada pela gestão geral do Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão da bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não esteja atendendo os critérios do Programa.
- VIII. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Seleção e pela Coordenação Geral da Bolsa Formação PRONATEC/IFES.

Nova Venécia, 26 de agosto de 2015.

#### **Alexsandra Gomes Biral Stauffer**

Presidente da Comissão Portaria DG nº 301, 18 de agosto de 2015

## ANEXO A – AO EDITAL № 002/2015 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Função Pretendida

IDENTIFICA	ÇÃO PESSOAI					
Nome:						
Nº CPF:	Nº Identidade:				Órgão ex	p.:
DADOS PRO	OFISSIONAIS					
Local de Tral	balho:					
Cargo:			I			
			Titulação:			
Curso preten	idido (Somente	para Docente	e):			
Tempo de se	rviço			Tempo de sei	viço na ár	ea
DISPONIBIL	IDADE PRONA	TEC				
( ) Matutino	. ,	spertino (	) Noturno			
<b>ENDEREÇO</b>	PARA CORRE	SPONDÊNCI	A			
Rua:						Nº
Compl.:		Bairro:			CEP:	
Telefone:			Celul	ar:		
E-mail:			,			
			ura do candic	lato	_	(via do IFES)
		COMPROVA	ANTE DE INS	CRIÇÃO		
_	Nome da Função pretendida					
IDENTIFICA	ÇÃO PESSOAI	_				
Nome:						
Nº CPF:		Nº Identidad	e:	Órgá	ăo exp.:	
		(E\$	S), de _		_ de 2015	
		Resp	onsável Cam	pus	- (via	a do Candidato)

## ANEXO B – AO EDITAL Nº 002/2015

## MODELO DE CURRICULUM VITAE

Órgão expedidor:	Data de expedição:
(ES), de	de 2015.

Assinatura do candidato

## ANEXO C - AO EDITAL Nº 002/2015

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	,
portador(a) do CPF nº	, SIAPE n°,
PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADM	a SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS MINISTRATIVAS E DOCENTES, nos cursos do Programa Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à
Tvacional de Acesso ao Ensino	Techno e Emprego – TROVATEC, Testucine a
	, declaro ter ciência das
de	5 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função , no âmbito do Bolsa-Formação do
PRONATEC, e neste sentido comprometo-r	•
<ul> <li>I – Cumprir a carga horária semanal estal suspensão da bolsa ou desligamento do Proj</li> </ul>	belecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de grama;
<ul><li>II – Desempenhar satisfatoriamente as ativ</li><li>Programa, consoante com as normas definic</li></ul>	idades da função, sob pena de suspensão ou desligamento do das pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
	vidades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de
	acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo ente.
	_(ES), de de 2015.
As	ssinatura do candidato

## ANEXO D – AO EDITAL Nº 002/2015

## FORMULÁRIO PARA RECURSO

	ção Interna Simplificada de Bolsis do PRONATEC do Ifes – 0		
	requerer a V. S <sup>a</sup> recurso contra: ( de Bolsistas para atuação como _		
EDITAL Nº COMPONENTE CURRICULAR:			
NOME DO CANDIDATO			
Nº DOC. DE IDENTIDADE			
Nº DE INSCRIÇÃO			
	FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO	O LÓGICA	
Nova Venécia (ES),		de de	
		_	
	ASSINATURA		

## ANEXO E – AO EDITAL Nº 002/2015

## CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL	
Inscrição	04/09/2015 a 11/09/2015, 12h	Coordenadoria de Gestão	
moonição	às 18h	Pedagógica	
Publicação da homologação das	17/09/15	No site do Ifes www.ifes.edu.br	
inscrições e Análise de Currículo	17/09/15	Seleção de Bolsistas	
Apresentação de recurso contra	18/09/2015	Coordenadoria de Gestão Pedagógica	
a homologação das inscrições	12h às 18h		
e/ou a análise de currículo	1211 03 1011		
Resultado do recurso	21/09/15	No site do Ifes www.ifes.edu.br	
Resultado do recurso	21/09/13	Seleção de Bolsistas	
Resultado da homologação do	21/09/15	No site do Ifes www.ifes.edu.br	
resultado final	21/09/15	Seleção de Bolsistas	